

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 923

De 06 de Abril de 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

AUTORIZA O PAGAMENTO DE REFEIÇÕES A INTEGRANTES DA POLÍCIA
MILITAR

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas efetuadas com o fornecimento de refeições a integrantes da Polícia Militar.

Artigo 2º - As despesas constantes do Artigo 1º atingem o valor de CR\$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros) e serão classificadas na seguinte rubrica orçamentária, podendo a mesma ser suplementada por Decreto do Executivo, caso seus saldos sejam insuficientes:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01. Legislativa

01. Processo Legislativo

001. Ação Legislativa

3000. DESPESAS CORRENTES

3100. Despesas de Custeio

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

07. Despesas com passagens, transporte e outras despesas com viagens e estadias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos seis dias do mês de Abril de Mil Novecentos e Noventa.

José Servidoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão

Secretária